



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 33/2024/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE ABRIL DE 2024**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
O *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

**ANEXO III**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>I - TITULAÇÃO</b>			
<b>Critério</b>	<b>Documento Comprobatório Exigido</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
DOUTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	10	10
<b>II - EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
<b>Critério</b>	<b>Documento Comprobatório Exigido</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental	Certidão, Atestado, Certificado, ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos consecutivos	

Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de <b>início</b> e a data de <b>término</b> do vínculo ou se ele continua vigente, ou ainda Carteira de Trabalho acompanhada de declaração nos mesmos termos.	concomitantes.  Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). <b>Fórmula:</b> <b>TD/30=M</b>	70
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>100</b>

1. Conforme item 12.5 do Edital n.º 33/2024, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- somente será considerado o título de maior pontuação;
- em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

2. Conforme item 12.6 do Edital n.º 33/2024, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos:

- somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério;
- a carteira de trabalho será aceita, desde que deixe claro as informações na forma do item II do Anexo III, e se o contrato ainda estiver vigente, deve ser acompanhada de declaração expedida a no máximo trinta dias da data de análise de títulos, pelo empregador em papel timbrado.
- somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 26/04/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2362245** e o código CRC **2B3F726F**.

---

Povoado Santa Teresa, KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000  
Araguatins/TO — (63) 3474-4800/4828  
[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins) - [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23233.008995/2024-02

SEI nº 2362245